

Secretariado RVM

De: Direcao Regional de Estradas <dre.srei@madeira.gov.pt>
Enviado: 19 de junho de 2019 15:15
Para: cmf@cm-funchal.pt
Cc: secretariado@ralivm.com; funchal.madeira@psp.pt
Assunto: "60º RALI VINHO MADEIRA – DIAS 31 JULHO, 1, 2 E 3 DE AGOSTO DE 2019"

Na sequência das comunicações enviadas pela Comissão Organizadora do Rali Vinho da Madeira, OF. NR. 22/2019 e correio eletrónico de 2019/05/21 (16:58), somos a informar V. Ex.^a que o Rali, no que respeita ao seu percurso, reúne condições para ser autorizado, permitindo-se o encerramento das estradas regionais ER101, ER103, ER105, ER110, ER201, ER202, ER207, ER209, ER211, ER212, ER218, ER222, ER224, ER225 e ER228, ou troços destas, conforme solicitado, para a realização do Rali Vinho da Madeira 2019, nos próximos dias 1, 2 e 3 de agosto.

A autorização para utilização das Estradas Regionais é dada no pressuposto de que a Organização do Rali irá tomar as devidas providências e precauções habituais quanto ao tráfego rodoviário e à segurança de pessoas e veículos, nomeadamente com o devido acompanhamento e supervisão da Polícia de Segurança Pública (PSP).

Alertamos para a necessidade da Organização do Rali efetuar o reconhecimento de todas as Estradas Regionais que pretendem utilizar, de modo a tomarem conhecimento dos condicionamentos existentes, tais como estreitamentos de vias e deficiências nos pavimentos.

Nos dias 2 e 3 de agosto, em consequência das Provas Especiais, Serra d'Água 1, Serra d'Água 2, Rosário 1 e Rosário 2 e do inerente encerramento das ER105 e ER228, entre a Serra d'Água e o Rosário, o tráfego poderá sofrer perturbação na ER104 (VE4) afetando os seus utentes, pelo que a PSP deverá dar especial atenção aos entroncamentos nestas localidades.

Deverão ser desenvolvidos todos os esforços com vista a minimizar as perturbações nas acessibilidades, reduzindo-se os encerramentos de via ao estritamente necessário para garantir as condições de segurança da prova e dos moradores. Não será por demais recordar a necessidade de salvaguardar situações de emergência médica ou outras deslocações inadiáveis, minimizando-se desta forma o impacto e o incómodo aos moradores e outros utentes das estradas.

Dada a necessidade de serem encerradas várias estradas por períodos prolongados, e nalgumas situações não existirem estradas alternativas para os seus utilizadores, torna-se necessário que a Organização do Rali proceda a uma eficaz divulgação dos horários de encerramento das estradas, à população em geral, e aos habitantes das áreas onde se verificarão maiores condicionamentos de mobilidade, em particular.

A Direção Regional de Estradas irá promover a publicação de um edital para divulgação dos encerramentos das Estradas Regionais ou troços destas que serão utilizados no Rali.

Com os melhores cumprimentos.

Direção Regional de Estradas
Rua Dr. Pestana Júnior, 6 - 2.º Piso
9064-506 Funchal
Telefone: 291 207 272
Telefax: 291 225 688
dre.srei@madeira.gov.pt



**Região Autónoma
da Madeira**
Governo Regional

Secretaria Regional
dos Equipamentos e Infraestruturas